



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 40/2026 de 20/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1799/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PEABIRU	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PEABIRU	
22.001.27.812.0046.2.160.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
461 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.600,00
Total Suplementação:		22.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0012.1.007.	Reequipar o Serviço de Limpeza Publica	
114 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.600,00
Total Redução:		22.600,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL